



DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

Piracicaba, 23 de setembro de 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços visando a contratação de empresas para Prestação de serviços de manutenção em Escavadeira Hidraulica Retroescavadeiras, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, exceto peças, as quais serão fornecidas pelo SEMAE.

A empresa deverá possuir técnicos com conhecimentos em manutenção mecânica, hidráulica (ajuste, instalação, calibragem de todos os equipamentos), e demais especialidades necessárias para a manutenção e reforma dos equipamentos citados.

Poderão ser subcontratados somente os serviços de retífica completa de motores e bombas injetoras.

A frota de Escavadeira e Retroescavadeiras é composta por:

- 1 – 13 máquinas JCB – 214 – Anos 1995, 1998, 2002, 2004, 2009 (214E), 2010 (3C 4x4) e 2015 (214 E - 3C 4x4);**
- 2- 02 máquinas New Holland LB 90 4x2 – Ano 2008.**
- 3- 01 máquina Randon RD 406 Advanced – Ano 2012;**
- 4- 01 Escavadeira Hidráulica JCB – Modelo JS200LC – Ano 2011.**

A empresa deverá ter disponibilidade de tempo e de veículo para atendimento das chamadas, no horário compreendido entre 07 e 18 horas, de segunda à sexta feira e das 07 às 17:00 horas aos sábados, domingos e feriados.

Todo serviço deverá ser executado nas instalações da empresa contratada, exceto aqueles que possam ser resolvidos no local onde se encontra a máquina avariada e aqueles subcontratados.

Em caso de urgência, assim considerados os casos em que a máquina se encontra quebrada na rua, atrapalhando o trânsito ou comprometendo sua segurança, quando acionada pelo SEMAE, a contratada deverá atender ao chamado dentro de no máximo 03 (três) horas, a contar do acionamento, tendo mais 04 (quatro) horas para apresentar diagnóstico e/ou solução do problema, informando todo o ocorrido ao Setor de Oficina Mecânica do SEMAE.

Quando necessário o atendimento de urgência, o Setor de Oficina Mecânica do SEMAE entrará em contato com a contratada para indicar o local onde se encontra a



DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

máquina, dentro do município de Piracicaba.

No caso de manutenção do equipamento no estabelecimento da Contratada (manutenção preventiva ou corretiva), a mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para emitir e enviar o orçamento dos serviços a serem prestados, incluindo as peças eventualmente necessárias e o tempo para a execução do serviço.

Caso a máquina não possua condições de locomover-se, a Contratada deverá providenciar sua remoção até a base de atendimento para execução do reparo ou algum local com segurança, inclusive Sábado, Domingo, Feriado ou após expediente do SEMAE, sendo o valor da hora discriminado no documento fiscal.

Caso a máquina possua condições de locomover-se, o SEMAE providenciará seu deslocamento até a base da contratada desde que a mesma esteja situada dentro do município de Piracicaba.

Caso a empresa vencedora esteja situada fora do município de Piracicaba, a mesma deverá estabelecer uma base de atendimento no município de Piracicaba para a execução dos serviços objeto deste contrato ou responsabilizar-se pelo seu transporte caso haja necessidade.

Será imprescindível para cumprimento do contrato que a CONTRATADA mantenha pessoal especializado em número suficiente no atendimento de até 02 (dois) equipamentos simultaneamente, sem interrupção e local adequado para prestação do serviço.

Não será tolerada a falta de atendimento, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, não tendo estes, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou qualquer outra espécie de relação de emprego com o SEMAE.

Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, todas as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução do contrato.

A empresa deverá indicar um telefone celular e/ou fixo que possibilite o contato imediato com o SEMAE, inclusive, sábados, domingos e feriados.

Os equipamentos serão remetidos ao prestador de serviço para a

Manutenção (corretiva e preventiva) seguida de uma ordem de serviço elaborada pelo Setor de Oficina com a descrição dos possíveis problemas, caso seja diagnosticado outro defeito deverá avisar imediatamente o Setor de Oficina.

Mediante a avaliação das condições dos equipamentos, o prestador de serviço deverá elaborar orçamento detalhado, onde deverá constar descrição dos serviços e peças a serem substituídas, informando o código do fabricante, assim como, o número (prefixo) e o horímetro do equipamento.



Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba

Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, 77 - Vila Monteiro - Tel. (19) 3433-0731 e 3432-2130

CEP: 13418-430 Piracicaba-SP – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

Os serviços somente poderão ser executados após aprovação, pelo SEMAE, do orçamento elaborado pela Contratada.

As peças substituídas deverão ser devolvidas ao Setor de Oficina Mecânica do Semaes.

O socorro de urgência será remunerado por chamada, em qualquer local ou perímetro da cidade, de acordo com o valor contratado.

Sendo o contratado acionado pela contratante e por qualquer motivo **não atenda ao chamado no prazo supracitado**, a contratante terá a prerrogativa de contatar outra prestadora para efetuar os serviços, correndo as despesas por conta da contratada. Caso o SEMAE venha a ter qualquer prejuízo nesta operação será ressarcido incondicionalmente em todas as despesas pela contratada, caso não haja justificativa pelo fato ocorrido.

O faturamento deverá ser quinzenal, efetuado de acordo com os serviços efetivamente prestados nesse período.

As horas produtivas serão consideradas como sendo a mão de obra de um profissional especializado mais um ajudante por equipamento atendido e material incluído.

No valor das horas produtivas, além de estarem inclusos todos os encargos sociais e qualquer tipo de tributo, deverão também estar previstos: o serviço de engraxar o equipamento, **incluindo a graxa utilizada para isso**, a utilização de maçaricos para eventuais reparos, **o valor da tinta necessária em retoques na pintura e/ou reforma do equipamento**, bem como os demais serviços ou peças de pequeno porte não constantes na Tabela de Preços, tais como fita isolante, fios, estanho, utilização de ferramentas específicas, retífica manual, etc. Caso não seja feito o serviço deverá avisar o Setor de Oficina imediatamente.

A contagem das horas produtivas terá seu início a partir do momento em que os trabalhos de manutenção começarem a ser efetivamente executados nos equipamentos em qualquer lugar onde ele se encontra.

A contratada deverá possuir ferramental adequado e necessário para a manutenção dos equipamentos e execução dos serviços, objeto do contrato.

EMBUCHAMENTOS E OU ALINHAMENTOS

A usinagem dos furos, compreende a usinagem com equipamentos adequados, confecção de buchas em aço (SAE 1045) para a recuperação dos furos, soldas nos alojamentos bem como os alinhamentos das peças, que deverão ser pintadas na cor do equipamento. Para este tipo de serviço não serão cobradas horas trabalhadas, e sim o preço cheio por diâmetro recuperado.

3



DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES

COMANDO HIDRÁULICO:

Entende-se por revisão ou reforma de comando a cromação das hastes, a lapidação dos furos, a troca de jogo (s) de reparo (s) que deverá (ão) ser fornecido (s) pelo prestador de serviços, bem como a pintura completa na cor original e demais serviços de rotina, **incluindo testes**, aferição das válvulas, calibragem primária e secundária.

FISCALIZAÇÃO

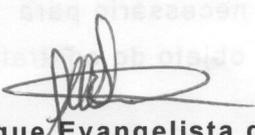
A responsabilidade da fiscalização do contrato será do Sr. Fábio Roberto Alcazar Frias, Chefe de Divisão de Oficina e Transportes e o Sr. João Henrique Evangelista de Souza, Chefe do Setor de Oficina. Os representantes acompanharão diariamente, inclusive "in loco", cada etapa de serviços, as condições de segurança dos bens do SEMAE, todas as especificações contratuais, a qualidade de serviços, os valores e percentagens de descontos dos serviços, os possíveis retrabalhos, assim como, todo e qualquer procedimento necessário para o cumprimento total do contrato e para a preservação do erário.

GARANTIA DOS SERVIÇOS

Garantia mínima de 250 horas de uso ou 90 dias (o que ocorrer primeiro), a contar a partir do recebimento do objeto. A garantia deverá constar no orçamento emitido.

VALIDADE

O contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura.


João Henrique Evangelista de Souza
Setor da Oficina


Fábio Roberto Alcazar Frias
Divisão de Oficina e Transportes